

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereadora Silene Silvana Carvalini

Aut. Nº 185/18 P.L. Nº 253/18 Publ.: 29/10/18 you. 15

"Institui no calendário oficial do município de Indaiatuba, o dia Municipal do Historiador".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Historiador", a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR

